

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 7, DE 31 DE MARÇO DE 1948

Dispõe sôbre a criação do cargo
de Inspetor de Veículos

O DOUTRO F. DE ARÊA LEÃO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficou criado, no quadro dos Funcionários Municipais da Prefeitura, o cargo de Inspetor de Veículos.

Artigo 2º - As atribuições do cargo ora criado serão definidas pela Diretoria do Serviço do Trânsito da Secretaria da Segurança Publica do Estado.

Artigo 3º - Os vencimentos do cargo de Inspetor de Veículos serão de Cr\$7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros) anuais, ficando a Contadoria Municipal autorizada a efetuar as operações de crédito necessárias para dar-lhe integral cumprimento.

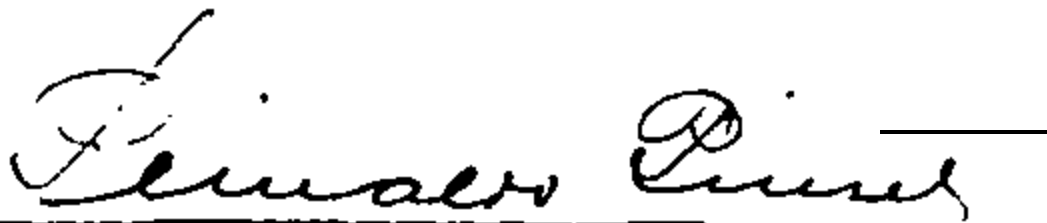
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 31 de Março de 1948.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 31 de Março de 1948.



SECRETARIO